

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Centro Barra de São Francisco - ES Tel.: 3756-2114

LEI Nº 019/2002

FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

"AUTOR: PAULO ROBERTO VALLI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° - Fica facultado o ponto nas repartições públicas municipais, para as servidoras públicas, todo dia 08 de março.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 18 de março de 2002.

ADILTON GONÇALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO